

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO  
DE VAGA DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO A,  
RESOLUÇÕES Nº 005, 006, 012/2013/CONSUP/UNILAB E EDITAL Nº 25/2015**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, as condições para a homologação das inscrições em um processo seletivo são: envio da documentação completa e o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos no edital de seleção.

**COMISSÃO PRELIMINAR**

Terminado o prazo de inscrições, a Comissão Preliminar instituída pela Portaria IEDS Nº 006/2015, prevista no inciso Art. 8º da Resolução nº 005/2013 – CONSUNI/UNILAB, apreciou os requerimentos de inscrição em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, de acordo com o Edital Nº 25/2015/UNILAB de 09 de Março de 2015.

**CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**Setor de Estudo: Métodos Computacionais**

MARCOS RODRIGUES PINTO  
JOÃO PAULO DO VALE MADEIRO  
ANANDA LIMA FREIRE  
MARCELO MARQUES SIMÕES DE SOUZA  
RANOYCA NAYANA ALENCAR LEÃO E SILVA AQUINO

**Setor de Estudo: Termoeletricidade**

(NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS)

Os candidatos aprovados deverão comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador do título exigido no perfil especificado no Quadro 1 do Edital 25/2015.

## RECURSOS

No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho da Unidade Acadêmica, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB. Em caso de não provimento do recurso pelo Conselho da Unidade Acadêmica interessada, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho Universitário (CONSUNI), com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da data de divulgação do indeferimento da inscrição pelo Conselho da Unidade Acadêmica.

A interposição de recursos somente será recebida:

I – por escrito;

II – dentro do prazo;

III – pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue na Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), no horário de 09h às 11h e de 14h às 16h30min no seguinte endereço:

Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)  
Campus dos Palmares Rodovia CE 060 – Km 51  
CEP: 62.785-000 – Acarape – CE – Brasil.

Acarape, 17 de Abril de 2015.

Prof. Dr. George Leite Mamede  
Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável